SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 25 de Maio de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO II | Nº 0401

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Normandia/RR, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, Decreto 122/2017, de 30 de março de 2017, torna público que, aos **06 dias do mês de junho de 2017, as 08hs00, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2017 para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a locação de veículos, conforme especificações no Edital do Processo nº 100.03.2017.**Os envelopes de Habilitação e Proposta de Preços serão recebidos na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Normandia, sito a Rua Manoel Amâncio, 03 – Centro – Normandia/RR, no dia e horário acima descritos. Os documentos e quaisquer outras informações necessárias à participação do certame, constam no Edital, que se encontra disponível aos interessados, nos dias uteis, das 08hs00 AS 12HS00, junto a CPL, mediante o fornecimento de pen-drive.

Normandia, 23 de maio de 2017.

SELMA APARECIDA DE SÁ
Pregoeira
PMN

Publicado por:
Lariene Rodrigues Bezerra Mota
Código Identificador:434FAED3

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E GESTOR
PERIODO 02/2017 A 12/2020.

DIRETORIA:

Cargo	Nomes	Municipio.
Presidente	James Moreira Batista	São Luiz
Vice-Presidente	Pedro Henrique Wanderley Machado	Alto Alegre
Secretáro	Marcelo Jorge Dias Fernandes	Baliza
Tesoureiro	Argilson Raimundo Pereira Martins	Caroebe

Conselho Fiscal:

Membros Efetivos: Nomes	Municipio.
[1] Maria Do Perpetuo Socorro De Lima Guerra Azevedo	Caracaraí
[2] Vicente Adolfo Brasil	Nornandia
[3] Juliano Torquato Dos Santos	Pacaraima

CONSELHO GESTOR:

Membros Nomes	Cargo.
[1] Henrique Lopes Da Silva Filho-Economista	Diretor Executivo
[2] Raphael Motta Hirtz – Advogado	Assessor Juridico
[3] Isaías Barros Gomes – Contador	Assesor Contábil
[4] João Gregório Lopes Ferreira – Tecnólogo	Assessor De Informatica
[5] Larissa Araújo Da Silva – Ass. Adm.	Psicóloga

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 182, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o orçamento do município de Amajari para o exercício de 2017, estimando a receita e fixando a despesa.

O prefeito Municipal **Moacir José Bezerra Mota**, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em nome do povo de Amajarí, sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. Fica aprovado o orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, pelo qual fica estimada a receita e fixada a despesa, compreendendo o orçamento fiscal referente aos poderes do município seus fundos especiais órgãos entidades da administração Direta e indireta.
CAPITULO – DO ORÇAMENTO FISCAL
Seção I Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita orçamentaria e estimativa na forma dos anexos desta Lei, em R$ 20.702.000,00 (vinte milhões e setecentos e dois reais).

Art.3º - A receita será arrecadada na forma de legislação em vigor, conforme estimativa do seguinte desdobramento;

RECEITA

Especificação	Total
RECEITAS CORRENTES	**19.962.600,00**
Receitas tributarias	1.060.000,00
Receitas Patrimoniais	96.00,00
Receitas de Serviços	5.000,00
Transferências Correntes	18.720.600,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00
Total de Receitas Correntes	**18.402.000,00**
(-) Dedução receita p/ Formação de FUNDEB	(1.560.600,00)
RECEITAS DE CAPITAL	**2.300.000,00**
Transferências de Capital	2.300.000,00
Total de Receitas de Capital	2.300.000,00
Total de Receitas	**2.300.00,00**

Art. 4º -A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em é fixada na forma dos anexos desta Lei em R$ 20.702.000,00 (vinte milhões setecentos e dois mil).

Art. 5º - A despesa fixada fica assim desdobrada:

I – Por categoria Econômica:

Especificação	Total R$
Despesas Correntes	16.589.000,00
Despesas de Capital	4.003.000,00
Reserva de Contingência	110.000,00
Total das Despesas	**20.702.000,00**

II – Por Órgão de Governo:

Especificações	Total R$
1.0 – Administração Indireta	
Câmara Municipal de Amajari	480.000,00
Total da Administração Indireta	**480.000,00**
2.0 Administração Direta	**9.031.000,00**
Gabinete do Prefeito	498.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças	695.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração	1.304.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	789.000,00
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto	1.304.000,00
Secretaria Municipal de Infra Estrutura	1.962.000,00
Secretaria Municipal de Trabalho e promoção Social	769.000,00
Secretária Municipal de Assunto Indígenas	667.000,00
Secretária Municipal Extraordinária de Gestão de Convênios	389.000,00
Secretária Municipal de Meio Ambiente Ciência e Turismo	544.000,00

Reserva de Contingencia	110.000,00
2.1 – Fundos Municipais	**11.191.000,00**
Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB	5.501.000,00
Fundo Municipal de Saúde	4.951.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	739.000,00
Total da Administração Direta	9.031.000,00
Total Geral	**20.702.000,00**

III- Por funções

Função	**Total R$**
01-Legislativa	48.000,000
04- Administração	3.509.000,00
08- Assistência social	1.548.000,00
10-Saúde	4.807.000,00
12- Educação	6.632.000,00
13- Cultura	79.000,00
14- Direitos da Cidadania	645.000,00
15- Urbanismo	986.000,00
16-Habitação	532.000,00
17- Saneamento	145.000,00
18- Gestão Ambiental	261.000,00
19- Ciência e Tecnologia	667.000,00
20- Agricultura	624.000,00
23- Comercio e Serviços	166.000,00
24-Comunicações	21.000,00
25- Energia	41.000,00
27- Desporto e Lazer	94.000,00
99- Reserva de Contingência	110.000,00
Total do Município	**20.702.000,00**

CAPITULO II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6° - As receitas vinculadas ou não do Município, de qualquer fonte, serão recolhidas a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 7- Fica o poder Executivo autorizado a:

I – Efetuar Operações de Créditos por antecipação de receita (ARO) em qualquer mês, ate 25% (vinte e cinco por cento) de toda a receita orçada oferecendo as garantias usuais necessárias para a realização das operações de credito;

II- Abrir por decreto, no curso da execução orçamentaria, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo artigo 23, § 1°, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares de até 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total fixada no artigo 4°;

II- Adotar providencias legais a fim de ajustar o fluxo das despesas e dos ingressos, para manter o equilíbrio orçamento e financeiro;

III- Abrir por decreto, credito adicional especial, quando se tratar especificamente de transferências de convênios com órgãos Federais e Estaduais;

IV- Ate o limite de 25%(vinte e cinco por cento), das dotações definidas neste Orçamento, procedera a compensação ou Criação de Fontes de Recursos Ordinários, vinculados ou próprios dos projetos Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhe alterar o valor Global, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei não serão computadas neste limite os recursos utilizados para a cobertura de Pessoal e Encargos Sociais.

Art.8°- Para a realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos, no âmbito da mesma categoria de programação e o mesmo órgão, autorizados pelo artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, consideram-se.

I- Órgão: Primeiro nível da classificação institucional da despesa;
II- - Categoria de programação; classificação da despesa por programa, projeto. Atividade ou operação especial.

Art.9°- Fica o poder Executivo autorizado a realizar, curso da execução orçamentaria, operações de credito, nas espécies de credito, nas espécies, limites e condições estabelecidas em resolução do senado federal e na legislação federal pertinente, especialmente na lei complementar n° 101, de 04 de maio de 200

Art. 10° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Palácio "João Rodrigues" Amajari – RR 20 de dezembro de 2016

Publicado por:
Igor Fernando Aguiar Valle
Código Identificador:6486B730

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 101/2017 EXONERAÇÃO A PEDIDO

DECRETO Nº 101/2017

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO"

O Prefeito Municipal de Bonfim, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerado o servidor **DENSO MAIRO DOY,** a pedido, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2.º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 21 de MAIO de 2015, revogando as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 24 DE MAIO DE 2017.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:906DB900

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 102/2017 EXONERAÇÃO A PEDIDO

DECRETO Nº 102/2017

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO"

O Prefeito Municipal de Bonfim, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada a servidora **KATIA BOA VENTURA,** a pedido, do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art. 2.º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 10 de SETEMBRO de 2015, revogando as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 24 DE MAIO DE 2017.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:5F6808BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA PREVIA

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA N° 011/2017

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, em conformidade com o disposto na Lei complementar n° 109/2010, e no uso de competência delegada pela Fundação Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima – FEMACT, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras instituído através da Lei complementar n° 007 de 26 de agosto de 1994, resolve licenciar para desenvolvimento da atividade descrita, nos termos específicos.

DETENTOR

NOME/RAZÃO SOCIAL**: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM.**
CPF/CNPJ: **04.056.214/0001-30**
ENDEREÇO: **RUA RODRIGO JOSÉ DA SILVA, Nº37, BAIRRO CENTRO, CEP: 69380-000, MUNICÍPIO DE BONFIM – RR.**
ATIVIDADE: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, NA COMUNIDADE INDÍGENA DO JACAMIM, MUNICÍPIO DE BONFIM/RR.**
PROPOSTA Nº: 11958876000114007/2014.

Observações:
Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente a SEMMA. Observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

ESTA LICENÇA TERÁ A VALIDADE DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

Bonfim – RR, 24 de Abril de 2017.

PÂMELA VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente de Bonfim/RR
Decreto Nº 008/2017

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:4C9A74B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA VERSO

CONDICIONANTES DESTA LICENÇA
Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:
A licença ambiental deve está em local de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
Está licença deverá ser publicada em jornal de grande circulação, para ter sua devida validade, no prazo máximo de 30 dias, a partir da data de emissão;
Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a SEMMA – BONFIM – RR.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:05A1821E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 072/2017-CL
OBJETO: Locação de Imóvel, para atender o Centro de Referencia Especializado da Assistência Social – CREAS.

CONTRATADA: VALTERVANIA NELIS DE BARROS, CPF nº 382.720.402/04.

VALOR TOTAL CONTRATADO: valor mensal de R$ 1.245,00 (hum mil, duzentos e quarenta e cinco reais), resultando no valor global de R$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais), por um período de 08 (oito) meses.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência e Laudo de avaliação de imóvel para opinião de valores.

Caracaraí, 23 de maio de 2017.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE L. GUERRA AZEVEDO
Prefeita

Publicado por:
Joniel Jonack Ramos de Sousa
Código Identificador:B71A3C56

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 004/2017
Processo n° 066/2017
Início de apresentação de Proposta: 26/05/2017
Apresentação da Proposta e Documentação: 06/06/2017 - 08h00min (horário local)
Tipo de licitação menor preço, regime de execução por lote
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DA CONTABILIDADE PÚBLICA E FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA.
EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Iracema-RR, situada na Rua Floriano Peixoto, s/n - Centro, no horário das 08h00min s 12h00min, mediante carimbo com CNPJ.

IRACEMA - RR, 24 de Maio de 2017.

JEAN CLEBER FREITAS DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Pereira Lopes
Código Identificador:58996F88

GABINETE
DECRETO N° 058/JARS/2017

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho da Cidade de Iracema - RR e dá outras providencias.

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO DE SOUSA, Prefeito Municipal de Iracema-RR, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Art. 3°. Inciso XX, Art.4° Inciso II e Art. 62°, da lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° **- NOMEAR** o corpo do **CONSELHO DA CIDADE DE IRACEMA-RR**, em cumprimento a Lei Municipal n° 372, de 21 de Dezembro de 2015.

Art. 2° **-** Ficam nomeados os membros para comporem o referido conselho que atuará junto ao Prefeito Municipal e será integrado por 12 (doze) membros efetivos e seus respectivos suplentes se houver.

Art. 3° **-** Ficam nomeados os representantes de Organização Governamentais e não Governamentais na forma descriminada abaixo:

§ 1° - ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS:

I – PODER PÚBLICO EXECUTIVO;
1 - TITULAR: FRANCISCO MENDES DA SILVA
RG: 185099 SSP/RR **CPF:** 149.563.222-91

SUPLENTE: DIEGO LEAL COSTA
RG: 251318 SSP/RR **CPF:** 892289522-53

2 - TITULAR: ELIEZIO SALES LIMA
RG: 91214 SSP/RR **CPF:** 323.502.362-34

SUPLENTE: LUZIA DE JESUS SOUSA
RG: 100454 SSP/RR **CPF:** 376.013.502-15

3 - TITULAR: TELMA EVANGELISTA MACHADO
RG: 192367 SSP/RR **CPF:** 662985392-02

SUPLENTE: ELMICIA TEIXEIRA PEREIRA
RG: 144394 SSP/RR **CPF:** 635217332-20

II – PODER PÚBLICO LEGISLATIVO;
1 - TITULAR: WILLYS LEAL COSTA
RG: 92876 SSP/RR **CPF:** 268.965.833-04

SUPLENTE: EDSON DA SILVA PEREIRA
RG: 218.996 SSP/RR **CPF:** 815.750.332-91

2 - TITULAR: ANTÔNIO FRANCISCO LIMA
RG: 240.196 SSP/RR **CPF:** 911.548.392-49

SUPLENTE: RÔMULO CARVALHO CRUZ
RG: 3208247-97 **CPF:** 821.410.453-04

§ 2° - ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

I - MOVIMENTOS POPULARES;
1 - TITULAR: MARIA ZILDA COUTINHO SOUSA
RG: 260975 SSP/RR **CPF:** 008.941962-60

2 - TITULAR: PAULO ZANATA FERREIRA DE SOUSA
RG: 353737 SSP/RR **CPF:** 026.404.562-96

SUPLENTE: JOÃO BATISTA ARAÚJO DA SILVA
RG: 304617-6 SSP/RR **CPF:** 520.784.962-20

3 - TITULAR: SUZAN KAREN SILVA LIMA
RG: 261017 SSP/RR **CPF:** 002.004.072-62

II – TRABALHADORES;
1 - TITULAR: MARIA ZILMA FERREIRA GOMES
RG: 142561 SSP/RR **CPF:** 643.325.862-04

SUPLENTE: ANTÔNIO CAVALCANTE FIGUEIREDO
RG: 334896 SSP/RR **CPF:** 144.494.332-53

2 - TITULAR: MARCOS DA SILVA ADRIÃO
RG: 142561 SSP/RR **CPF:** 643.325.862-04

SUPLENTE: ANTÔNIA ROMILDA VELOSO DA SILVA
RG: 255407 SSP/RR **CPF:** 912.300.472-04

III – ENTIDADE ACADÊMICA DE PESQUISA;
TITULAR: ELENY SOUSA MARQUES
RG: 154999 SSP/RR **CPF:** 662.257.442-15

IV – ONG'S;
TITULAR: ELANE SALES LIMA
RG: 63585 SSP/RR **CPF:** 199.633.002-00

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2017.

JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Pereira Lopes
Código Identificador:34664D9F

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

COMUNICADO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 010/2017 - INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Pregoeira da CPL/CANTÁ, comunica aos interessados que a Sessão Pública referente ao Pregão supracitado, que ocorreria no dia 01/06/2017, ás 10:00hrs (horário local), cujo objeto é "Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção Predial, Preventiva e Corretiva dos Sistemas elétricos, hidráulicos e das instalações do Edifício Sede da Secretaria de Educação, anexos e toda e qualquer instalações vinculada à esta Secretaria, incluindo 38 Escolas Municipais, compreendendo todo o material e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços", fica adiada, SINE-DIE", em cumprimento ao Ofício, constante nos autos.

Cantá-RR, 23 de Maio de 2017

ADÉLIA CRISTINA DO VALE MARCOLINO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosiane Damasceno Rodrigues Gomes
Código Identificador:FF602352

